

O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) NO ÂMBITO DA UFPI: REALIDADE, PERSPECTIVAS E DESAFIOS DE UM PERCURSO EM CONSTRUÇÃO

Maria da Gloria Duarte Ferro
Universidade Federal do Piauí (UFPI)
gloria-ferro@hotmail.com

RESUMO

Este artigo apresenta aspectos gerais e contextuais da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, situando nesse contexto a implantação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), criado com a intenção de atender a demanda de formação inicial de professores das redes estaduais e municipais de ensino, visando à melhoria do sistema educacional. Utilizando dados do INEP, a análise documental através da legislação pertinente e dados da própria universidade, nos propomos, de modo breve, a recuperar o histórico das ações desenvolvidas para a implementação dos programas de formação de professores, enfatizando seus desdobramentos e resultados. Além disso, almejamos contextualizar o PARFOR no âmbito da UFPI e problematizar diferentes perspectivas e desafios enfrentados para a sua implementação, observando o contexto da conjuntura local e global.

Palavras-Chave: Política Educacional. PARFOR. Formação de Professores. Educação Básica.

A Implantação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica: Aspectos Gerais e Contextuais

No Brasil a formação de professores que atuam na educação básica tem sido objeto de inúmeras reflexões, sobretudo a partir da década de 1990, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º. 9.394/96) que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina no seu Artigo 62 que “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação [...]”, admitindo-se a formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício do magistério na educação infantil e no primeiro segmento do ensino fundamental. A LDB estipulou um prazo de dez anos (que se findou em 2006) para o cumprimento dessa meta, conforme parágrafo 4º do Art. 87: “[...] Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.”

Contudo, de acordo com o Educacenso 2007, quase um terço dos professores da educação básica das redes pública e particular do Brasil não tem formação adequada. Do total de 1.977 milhões de docentes, 636,8 mil (32,19%) ensinam sem diploma universitário.

De acordo com dados de 2009 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o quadro piora nas regiões mais pobres do país. De cerca de 600 mil professores da região Nordeste, metade não tem ensino superior. Na Bahia e no Maranhão, mais de 60% dos profissionais do magistério não cursaram a universidade. Nos Estados da região Norte, os docentes apenas com ensino médio e fundamental somam 76,3 mil, número que representa 45,98% do total. Dos 70,7 mil professores do Pará, 39,7 mil (56,14%) apresentam formação inadequada. Já no Sul, Sudeste e Centro-Oeste, a taxa média dos que ensinam sem diploma universitário é de 20%, de um total de 1.213 milhões de docentes.

Cabe registrar que nos últimos dez anos, o país reduziu em 17 pontos percentuais a taxa de professores sem curso superior. Dados do INEP de 1999 mostram que 49,3% dos 2.338 milhões de docentes do ensino básico não eram formados na universidade. No Norte e Nordeste, a média dos profissionais sem diploma era de 75,29% e 71,55%, respectivamente. A figura ao lado ilustra bem a situação aqui apresentada.

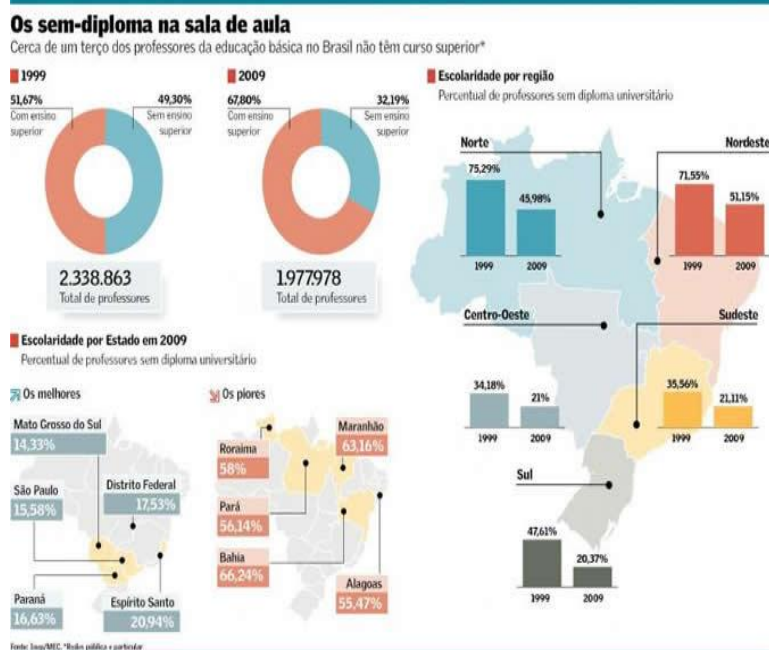


Figura 1 – Professores sem diploma de curso superior
Fonte: INEP – Censo Escolar/2003. apud Máximo (2010)

No bojo das reformas educacionais, especialistas, assim como os documentos oficiais têm atrelado a melhoria da qualidade da educação básica à formação de professores e, nesse contexto, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério apresentou no Art. 3º. como primeiro objetivo, “Promover a melhoria da qualidade da educação” (BRASIL, 2009).

Na avaliação de educadores e autoridades, a defasagem de escolaridade no magistério é um dos problemas mais graves da educação brasileira e afeta diretamente os resultados de indicadores que medem a qualidade do ensino. Os números revelam bem o problema: quanto maior o percentual de docentes com formação inadequada, menor é a nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Os piores estados em formação, como Bahia, Maranhão e Pará, tiveram as piores médias do IDEB para ensino médio, entre 3 e 3,3. Por outro lado, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná, que sustentam os maiores percentuais de professores com ensino superior, estão posicionados na parte de cima da tabela do IDEB, com notas que vão de 3,8 a 4,2.

Contudo, apesar dessas constatações, somente após um longo período de 13 anos (1996 – 2009) a União decidiu que havia chegado a hora de definir uma Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e instituiu o Decreto n°. 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Essa política começou a ser delineada a partir do Decreto n°. 6.094, de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre a implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com os municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Esse decreto disciplinou a adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que deu origem ao Termo de Cooperação entre o Ministério da Educação (MEC) e as redes públicas de Educação Básica dos municípios, estados e o Distrito Federal, prevendo apoio de assistência técnica ou financeira aos que a ele aderissem e definindo os seguintes eixos de ação: I – Gestão educacional; II – Formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar; III – Práticas Pedagógicas e avaliação; IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos.

De acordo com o referido decreto, os estados, Distrito Federal e municípios, com a adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), deveriam elaborar um diagnóstico minucioso da realidade, e a partir dele desenvolver um conjunto coerente de ações que resultem no Plano de Ações Articuladas (PAR), contendo diagnósticos dos sistemas locais e as demandas por formação de professores. Assim, partindo das necessidades apontadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, por meio dos seus Planos de Ações Articuladas é que surgiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar os

Planos Estratégicos da formação inicial e continuada, com base em arranjos educacionais acordados nos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente.

No contexto da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituído, por meio da Portaria Normativa nº. 9 de 30 de junho de 2009, o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), que se configura como o resultado de um conjunto de ações do Ministério da Educação - MEC, em colaboração com as secretarias de educação dos estados e municípios e as instituições públicas de educação superior neles sediadas, para ministrar cursos superiores gratuitos e de qualidade a professores em exercício das escolas públicas sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9394/96) ou que atuam fora da área de formação.

Cumprindo o Decreto 6.755, o MEC delegou à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a responsabilidade pela indução, fomento e avaliação dos cursos no âmbito do PARFOR, ofertando todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica, nas modalidades presencial e a distância. A Diretoria de Educação Básica Presencial (DEB), de acordo com a legislação, deverá fornecer o suporte técnico às Secretarias de Educação dos Estados e IES formadoras para viabilizar a oferta de cursos e vagas, em atendimento à demanda dos professores da rede pública estadual e municipal de Educação Básica, sem formação adequada a LDB.

No período de fevereiro a março de 2009 a DEB promoveu um programa de reuniões de trabalho na CAPES com as Secretarias de Educação dos Estados e respectivas Instituições Formadoras. A partir dessas reuniões, concretizaram-se os diagnósticos da demanda por formação de professores e o planejamento das ofertas de cursos e vagas, consolidadas em planilhas das IES públicas, a fim de subsidiar o MEC na programação orçamentária dos recursos de fomento à formação inicial. (CARVALHO, 2010).

Inicialmente, foram previstas as entradas dos alunos nos cursos oferecidos a partir do 2º semestre de 2009 e nos anos subsequentes, 2010 e 2011. De acordo com as informações disponibilizadas no site do MEC, no curto espaço de dois meses 21 estados do país formalizaram a adesão ao Plano Nacional de Formação, a saber: 1. Amazonas/AM; 2. Amapá/AP; 3. Alagoas/AL; 4. Bahia/BA; 5. Ceará/CE; 6. Espírito

Santo/ES; 7. Goiás/GO; 8. Maranhão/MA; 09. Mato Grosso do Sul/MS; 10. Mato Grosso/MT; 11. Pará/PA; 12. Paraíba/PB; 13. Pernambuco/PE; 14. Piauí/PI; 15. Paraná/PR; 16. Rio de Janeiro/RJ; 17. Rio Grande do Norte/RN; 18. Roraima/RR; 19. Santa Catarina/SC; 20. Sergipe/SE; 21; Tocantins/TO.

Assim, apenas São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Distrito Federal, Rondônia e Acre não aderiram ao plano, sendo que os três últimos manifestaram desejo de entrar no Plano de Formação Continuada, já que a quase totalidade de seu professorado já é graduada.

Para operacionalização da oferta dos cursos previstos no PARFOR, já foram mobilizadas 90 instituições formadoras de educação superior, 76 públicas (48 federais e 28 estaduais), e 14 comunitárias e confessionais, nesses estados, estimando-se uma oferta global superior a 300 mil vagas gratuitas para professores em exercício da rede pública da educação básica, a partir de 2009. Essas vagas estão distribuídas em cursos regulares e especiais de 1ª licenciatura, destinados a professores sem graduação, cursos especiais de 2ª licenciatura para docentes atuando em área distinta da formação e cursos especiais de Formação Pedagógica para bacharéis sem licenciatura.

Para participar do PARFOR o professor fará sua inscrição nos cursos por meio de um sistema desenvolvido pelo MEC denominado Plataforma Paulo Freire (ambiente virtual), onde também terá seu currículo cadastrado e atualizado. A partir da pré-inscrição dos professores e da oferta de formação pelas IES públicas, as secretarias estaduais e municipais de educação terão na Plataforma Freire um instrumento de planejamento estratégico capaz de adequar a oferta das IES públicas à demanda dos professores e às necessidades reais das escolas de suas redes. A partir desse planejamento estratégico, as pré-inscrições são submetidas pelas secretarias estaduais e municipais às IES públicas, que procederão à inscrição dos professores nos cursos oferecidos.

O PARFOR no âmbito da UFPI: realidade, desafios e perspectivas

Conforme já mencionado, o PARFOR é um programa especial com oferta emergencial de cursos de licenciatura, dirigido a professores em exercício nas escolas públicas de educação básica, com pelo menos 3 anos de atuação, que não possuem a formação adequada ou que estejam atuando fora da área de formação inicial. Nas

palavras de Gatti e Barreto (2009) as propostas contidas nos documentos que regulamentam o plano procuram responder a alguns dos problemas de fundo apontados por décadas pelas análises realizadas no país sobre o processo de formação de docentes, entre eles:

[...] conseguir articulações entre níveis de gestão e também entre e intrainstituições, bem como destas com as redes de ensino, escolas e outros espaços educativos não formais; dar organicidade à matriz curricular e processos formativos; repensar currículos e suas formas de implementação, revendo estruturas das instituições formadoras e dos cursos; estudar mais a fundo os próprios processos formativos em suas diversas modalidades. (GATTI; BARRETO, 2009, p. 52).

Nesse contexto, a Universidade Federal do Piauí (UFPI) assinou, em 28 de maio de 2009, por intermédio da CAPES, o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Piauí e o Ministério da Educação, com vistas à implantação do 1º Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, destinado a atender a demanda de professores em exercício na educação básica, na rede pública de ensino, com a oferta de ensino superior público e gratuito e com qualidade.

A oferta dos cursos do PARFOR na UFPI foi efetivamente iniciada em julho de 2010, oferecendo aos professores em exercício na educação básica pública cursos de primeira e segunda licenciatura. Para o primeiro semestre letivo de 2010 (julho/2010) foram convocados, através de **Edital**, datado de 19 de fevereiro de 2010, um total de **564** professores da rede pública de Educação Básica pré-inscritos e selecionados para os cursos superiores especiais de primeira e segunda licenciatura e de formação pedagógica na modalidade presencial, ofertados no âmbito PARFOR, para efetuarem a **Matrícula Institucional**, de acordo com a opção feita no ato da pré-inscrição.

Dos professores convocados, **83** não compareceram para efetuar a matrícula, **19** não tiveram matrícula homologada e **312** tiveram matrícula homologada. Desse modo, no primeiro semestre de 2010 (julho/2010), foram implantados **7** cursos (**Artes Visuais, Ciências da Natureza, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia**), totalizando **11 turmas**, distribuídos em **3** municípios (**Parnaíba, Picos e Teresina**), da seguinte forma: 1 turma de História (2ª Licenciatura) em Parnaíba; 6 turmas em Picos (História - 2ª Licenciatura; Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia - 1ª Licenciatura) e 4 turmas em Teresina (Artes Visuais - 1ª

Licenciatura; Ciências da Natureza - 2ª Licenciatura; História e Letras Português - 1ª Licenciatura).

No segundo semestre de 2010 (dezembro/2010), foram convocados, através do Edital/PREG Nº 66, de 26 de agosto de 2010, um total de **1080** professores da rede pública de Educação Básica pré-inscritos e selecionados para os cursos superiores especiais de primeira e segunda licenciatura e de formação pedagógica na modalidade presencial, ofertados no âmbito PARFOR, para efetuarem a matrícula institucional.

Dos professores convocados, **230** não compareceram para efetuar a matrícula, **9** matrículas não foram homologadas, tendo sido homologadas **562** matrículas, sendo ofertados mais **4** novos cursos e implantadas mais **17** turmas, distribuídas da seguinte forma: 4 turmas em Batalha (Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia e História - 2ª Licenciatura); 1 turma em Floriano (Pedagogia - 1ª Licenciatura); 1 turma em Parnaíba (Pedagogia - 1ª Licenciatura); 1 turma em Picos (Letras Inglês - 2ª Licenciatura) e 10 turmas em Teresina, das quais 4 turmas são do curso de Pedagogia (1ª Licenciatura) e as outras 6 distribuídas nos cursos de Artes Visuais, Educação Física, Filosofia, Geografia, Letras Inglês e Letras Português, na modalidade de 2ª Licenciatura, sendo 1 turma para cada curso.

Em resumo, no segundo semestre de 2010 foram implantados mais **4** novos cursos (**Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia e Geografia**), perfazendo um total de **11 cursos** ofertados e **28 turmas** implantadas, distribuídos em **5** municípios: **Batalha, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina.**

No primeiro semestre de 2011 (julho/2011), foram convocados, através do Edital/PREG Nº 017/2011, de 25 de abril de 2011, um total de **590** professores da rede pública de Educação Básica pré-inscritos e selecionados para os cursos superiores especiais de primeira e segunda licenciatura na modalidade presencial, ofertados no âmbito do PARFOR, para efetuarem a matrícula institucional.

Dos **590** professores convocados, apenas **348** efetuaram matrícula, mantendo-se os **11 cursos** ofertados e sendo implantadas mais **8 turmas**, distribuídas da seguinte forma: 1 turma em Batalha (Pedagogia - 1ª Licenciatura); 1 turma em Floriano (Artes Visuais - 2ª Licenciatura); 1 turma em Parnaíba (Artes Visuais - 2ª Licenciatura); 2 turmas em Picos (Artes Visuais - 2ª Licenciatura e História - 1ª Licenciatura) e 3 turmas em Teresina, sendo 1 turma de Pedagogia (1ª Licenciatura) 1 turma de Educação Física (2ª Licenciatura) e 1 turma de História (2ª Licenciatura).

Em síntese, na UFPI, no decorrer de um ano, já foram convocados **2.234** professores e efetuadas **1.232** matrículas, tendo sido implantados **11 cursos**, totalizando **37 turmas**, distribuídos em **5 municípios**, conforme demonstrado na figura apresentada a seguir:

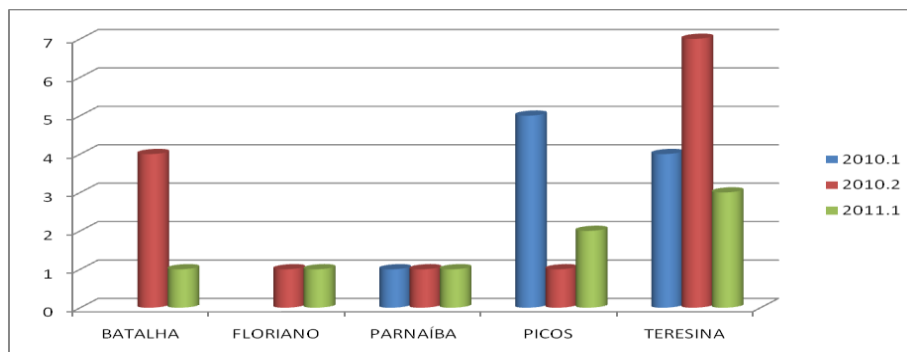


Figura 2 - Quantitativo de cursos e turmas por período e município
Fonte: Dados da matrícula institucional – PAFOR/UFPI

Atualmente o número total de ingressantes no PARFOR/UFPI é de **1.222** alunos; destes, **312** ingressaram no primeiro semestre de 2010 (julho/2010), **562** ingressaram no segundo semestre de 2010 (dezembro/2010) e **348** ingressaram no primeiro semestre de 2011 (julho/2011), conforme ilustrado no gráfico seguinte.

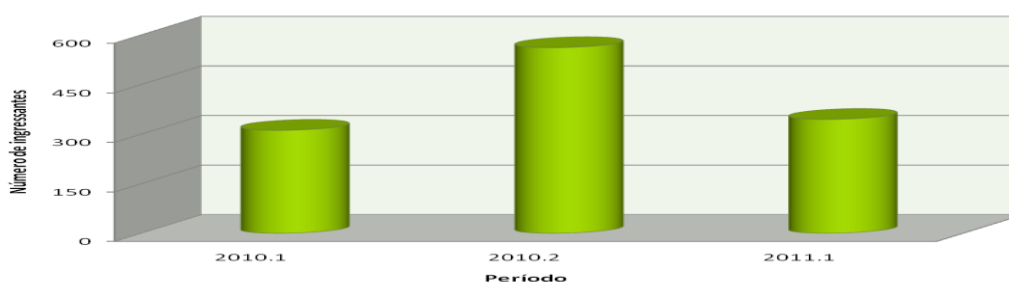


Figura 3 - Quantitativo de ingressantes por período
Fonte: Dados da matrícula institucional – PAFOR/UFPI

Dos **312** cursistas que ingressaram em julho de 2010 (1º semestre), **258** matricularam-se em cursos de 1ª licenciatura e **54** em cursos de 2ª licenciatura; dos **562** ingressantes em dezembro de 2010 (2º semestre), **202** matricularam-se em cursos de 1ª licenciatura e **360** em cursos de 2ª licenciatura; dos **348** ingressantes em julho de 2011 (1º semestre), **142** matricularam-se em cursos de 1ª licenciatura e **206** em cursos de 2ª licenciatura, perfazendo, assim, um total de **602**

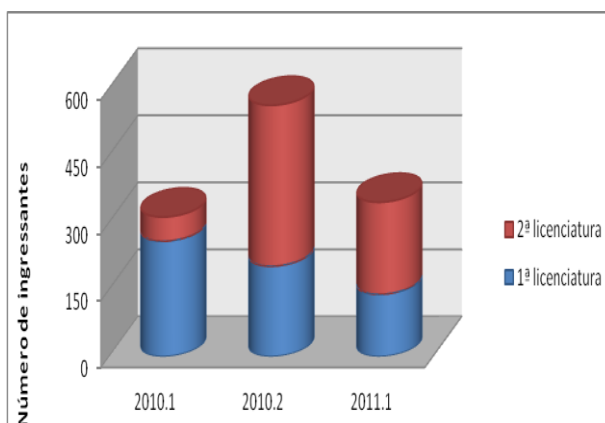


Figura 4 - Quantitativo de ingressantes por período e modalidade
Fonte: Dados da matrícula institucional – PAFOR/UFPI

professores matriculados em cursos de **1ª licenciatura** e **620** matriculados em cursos de **2ª licenciatura**, conforme ilustrado no gráfico.

Conforme podemos notar, os dados revelam certa equivalência em relação ao número de professores matriculados em cursos de 1ª licenciatura (602) e os matriculados em cursos de 2ª licenciatura (620), conforme podemos visualizar melhor na figura apresentada.

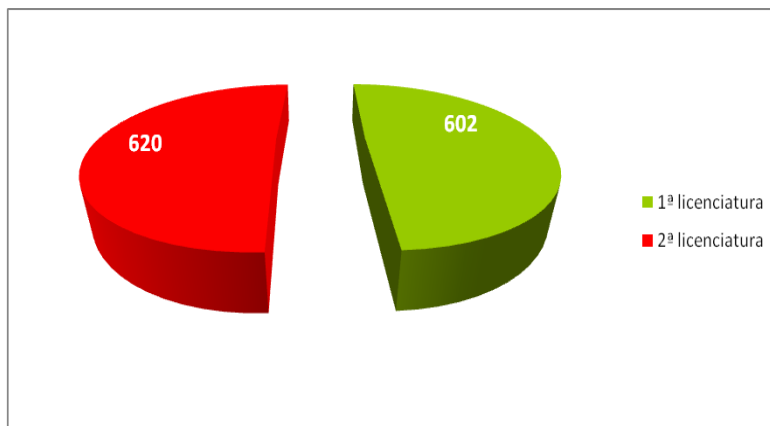


Figura5 - Quantitativo de ingressantes por modalidade
Fonte: Dados da matrícula institucional – PAFOR/UFPI

Do total de **1.222** alunos ingressantes no PARFOR/UFPI, **280** são desistentes (22,92%) e **939** (77,08%) alunos estão freqüentando regularmente as atividades acadêmicas, como mostra o gráfico seguinte.

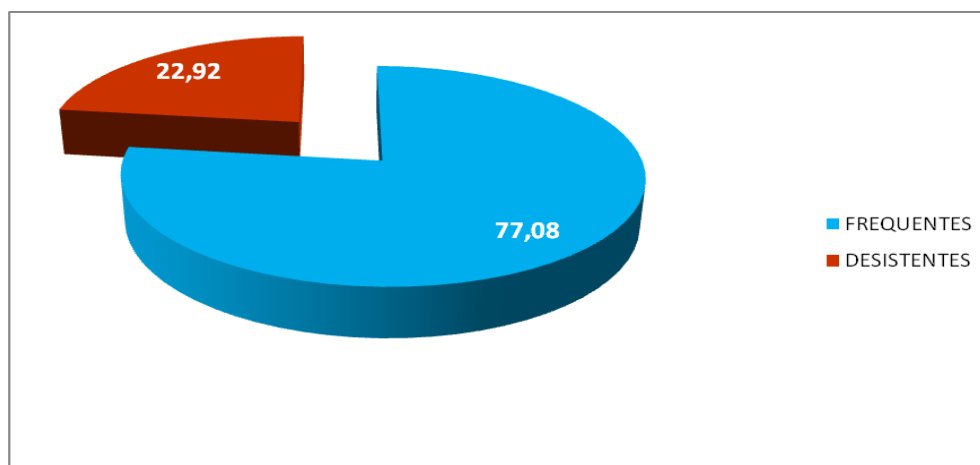


Figura 6 - Taxas de frequência e desistência
Fonte: Dados da matrícula institucional – PAFOR/UFPI

Apesar de ser significativo o percentual de desistentes, é oportuno ressaltar que essa taxa está abaixo do percentual da maioria dos cursos ofertados no período regular, cuja taxa de desistência chega até a 50%.

Os dados apresentados anteriormente relativos ao quantitativo de ingressantes, cursos e turmas implantados nos três semestres letivos (2010.1; 2010.2 e 2011.1) estão sintetizados no quadro apresentado a seguir.

MUNICÍPIO	CURSO						
	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	BLOCO	Nº DE TURMAS	Nº DE CURSISTA POR TURMA		
BATALHA	PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	1	01	53		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2ª LICENCIATURA	2	01	18		
	EDUCAÇÃO FÍSICA			01	23		
	FILOSOFIA			01	18		
	HISTÓRIA			01	21		
05 CURSOS				05	133		
FLORIANO	ARTES VISUAIS	2ª LICENCIATURA	1	01	47		
	PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	2	01	26		
02 CURSOS				02	73		
PARNAÍBA	ARTES VISUAIS	2ª LICENCIATURA	1	01	37		
	PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	2	01	21		
	HISTÓRIA	2ª LICENCIATURA	3	01	24		
03 CURSOS				03	82		
PICOS	ARTES VISUAIS	2ª LICENCIATURA	1	01	32		
	HISTÓRIA	1ª LICENCIATURA		01	33		
	LETRAS INGLÊS	2ª LICENCIATURA	2	01	09		
	LETRAS INGLÊS	1ª LICENCIATURA	3	01	12		
	LETRAS PORTUGUÊS	1ª LICENCIATURA		01	10		
	HISTÓRIA	1ª LICENCIATURA	3	02	T1	28	
						T2	18
	MATEMÁTICA	1ª LICENCIATURA		01	21		
PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA		01	24			
06 CURSOS				09	187		
TERESINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2ª LICENCIATURA	1	01	55		
	HISTÓRIA		1	01	35		
	PEDAGOGIA		1	01	53		
	ARTES VISUAIS	2ª LICENCIATURA	2	01	24		
	FILOSOFIA			01	13		
	EDUCAÇÃO FÍSICA			01	31		
	GEOGRAFIA			01	19		
	LETRAS PORTUGUÊS			01	21		
	LETRAS INGLÊS			01	31		
	PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	3	04	T1	32	
						T2	34
						T3	30
						T4	34
	ARTES VISUAIS	1ª LICENCIATURA	3	01	12		
	HISTÓRIA	1ª LICENCIATURA		01	14		
LETRAS PORTUGUÊS	1ª LICENCIATURA	01		16			
CIÊNCIAS DA NATUREZA	2ª LICENCIATURA	01		10			
(05 MUNICÍPIOS)	09 CURSOS	-	-	17	464		
TOTAL	11 CURSOS	-	-	36	939		

Figura7 - Resumo geral de cursos ofertados no PARFOR/UFPI (2010 – 2011.1)

Fonte: Dados da matrícula institucional – PARFOR/UFPI

Cabe destacar que, com base no mapa de pré-inscrições realizadas na Plataforma Freire até 10/09/2011, para o período letivo 2011.2, com início previsto para 04 de janeiro de 2012, é possível fazer uma projeção da oferta de mais 3 novos cursos (Ciências Sociais, Física e Química) e com possibilidade de dobrar o número de turmas já implantadas.

Considerações finais

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica foi criado com o objetivo equalizar nacionalmente as oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério, assegurando a todos os professores em efetivo exercício, sem curso superior, ou que atuam fora da sua área de formação, uma vaga gratuita numa universidade.

A meta inicial do PARFOR era diplomar 330 mil professores até 2014, mas, apesar dos esforços, a CAPES admite que a meta de zerar o número de professores sem formação superior pode levar muito mais tempo do que o previsto, levando-se em conta que o tempo médio de conclusão dos cursos do plano de formação é de três anos.

Entendemos como Carvalho (2010) que a Política Nacional de Formação de Professores em desenvolvimento no Brasil está de acordo com as orientações emitidas pelos organismos multilaterais (FMI, BM, OCDE etc.) que compreendem a educação como o principal fator para o crescimento econômico e oferece possibilidades para a formação cultural, porque prevalece na legislação que a ampara a liberdade acadêmica das instituições conveniadas.

Contudo, conforme alertam Gatti e Barreto (2009), em virtude da implantação do programa ser muito recente, será preciso aguardar algum tempo para avaliar a efetividade do que é proposto, a partir do que for concretizado nos próximos anos, em relação ao Decreto n.º. 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Mas, existem fortes evidências de limitações e contradições que podem comprometer a qualidade da formação oferecida pelas IES e por isso devem ser objeto de apreciação crítica.

Dentre essas limitações, merecem destaque: discrepâncias entre as metas inicialmente traçadas e a realidade existente em virtude de distorções nas estatísticas usadas para o planejamento da oferta e da demanda; falta de clareza sobre os termos da relação articulada entre as unidades federadas; falta de sintonia entre as unidades da federação, materializando-se em cursos ofertados sem demanda efetiva e em casos de prefeituras que não oferecem condições para os professores frequentarem as aulas, provocando, assim, elevadas taxas de evasão; falta de articulação entre as instituições de ensino superior e as redes de ensino da educação básica; competição entre as instituições parceiras e entre os programas de formação ofertados pelas secretarias e IES, pela falta de clareza da função de cada um.

Outra questão a considerar, segundo Gatti e Barreto (2009):

[...] é a mentalidade e representações vigentes nas instituições e seus membros, que [...] acham-se impregnadas pela conformação que historicamente se instituiu entre nós quanto à formação de professores. Há também a considerar a tensão entre acadêmicos, tecnólogos e educadores, em que a questão do racionalismo e do enciclopedismo se opõe às intencionalidades e finalidades humanísticas. Também, apenas estimulando a ampliação das estruturas vigentes e seus currículos atuais (ver capítulo V) não se conseguirá realmente transformações em direção a uma nova qualidade para a formação de professores para a educação básica. (GATTI; BARRETO, 2009, p. 53).

Diante do exposto, cabe a CAPES, como órgão de fomento a programas de formação inicial e continuada, a adoção de medidas urgentes, visando atacar os pontos frágeis que podem comprometer a qualidade da política de formação, como por exemplo: revisão dos planos estratégicos dos estados; aprimoramento dos dados do Educacenso, garantindo uma visão mais precisa da realidade; consolidação dos fóruns e definição de diretrizes normativas para fortalecer suas ações e ampliar a interação com as instituições parceiras; fomento de projetos pedagógicos que proponham inovação nas matrizes curriculares e percursos formativos, bem como propostas de revisão da estrutura acadêmica e curricular dos cursos de licenciatura e pesquisas que impactem a formação de docentes.

Entendemos que a Política Nacional de Formação de Professores em curso no Brasil oferece possibilidades de rompimento com estruturas tradicionais de formação, encaminhando-se em direção a uma transformação nas ações formativas e, nesse sentido, nos aliamos a Gatti e Barreto (2009) na defesa de que o PARFOR como proposta avança, embora aspectos burocráticos e financeiros incluídos na forma de sua realização possam criar obstáculos à agilidade de implementação.

Referências Bibliográficas

CARVALHO, Eliete Martins Cardoso de. **A Formação do Professor da Educação Básica e a Semicultura**. 2010. 200 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Marília.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em 08/10/2011.

_____. Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 de janeiro de 2001, p. 01, Seção I. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 08/10/2011.

_____. Resolução CNE/CP nº. 01 de 18 de fevereiro de 2002a. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 de abril de 2002a, p. 01, Seção I. Disponível em: <http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/resolucoes/2002/res_2002_0001_CP_retificacao_formacao_professores.pdf>. Acesso em 08/10/2011.

_____. Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007: dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 de abril de 2007b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010>. Acesso em: 08/10/2011.

_____. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas.** Brasília, DF: Ministério da Educação; Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em 08/10/2011.

_____. Decreto nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009: institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 de janeiro de 2009.

_____. Resolução nº. 01 de 11 de fevereiro de 2009: estabeleceu as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública. CNE/CP 1/2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 de fevereiro de 2009, Seção 1, p. 16.

_____. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. **Documento Síntese.** Brasília: DEB/CAPES, Brasília, DF, 2009.

_____. Ministério da Educação. **Portal MEC.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 08/10/2011.

_____. Portaria Normativa nº. 09, de 30 de junho de 2009: institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 1 de julho de 2009, nº. 123, Seção 1.

_____. Resolução FNDE Nº 13, de 20 de maio de 2010. Estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes

do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, a serem pagas pelo FNDE. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 24 de maio de 2010.

_____. **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília: MEC, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro.pdf>>. Acesso em: 08/10/2011.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Portal INEP**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/default.asp>> Acesso em: 08/10/2011.

GATTI, Bernadete Angelina (Coord.); BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009.

MÁXIMO, Luciano. **Um terço dos professores leciona sem curso superior, diz INEP**. ABRUC, 2010. Disponível em: <http://www.abruc.org.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=128939> Acesso em: 08/10/2011.